

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA DELTA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53,
com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em
Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente
JAIME SCHAUMLOFFEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º
060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,
inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.703.992/001-01, localizada na cidade
de Porto Alegre/RS, na Rua Afonso Pena n.º. 149, representada
pelo Sr. Jorge Luiz Alano, inscrito no CPF (MF) sob n.º
701.246.719-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e
celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 11/2013,
sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes
em 16/08/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **14/08/2014 até 13/08/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 44.320,00, correrá à conta das Notas de Empenhos nºs 337/2014 e 335/2014, de 06/08/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 10 de agosto de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO
Jaime Schaumlöffel
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Jorge Luiz Alano
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.

Nome:
CPF.